



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1772 | Quarta-feira, 03 de junho de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete.....	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 105, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.210,33 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.1.002.	Aquisição de Veículos	
1327 - 4.4.90.52.00.00	03501 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente	
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
1368 - 3.3.90.32.00.00	03880 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
1369 - 3.3.90.39.00.00	03880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.210,33
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
1370 - 3.3.90.30.00.00	03000 Material de Consumo	180.000,00
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras	
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras	
1371 - 3.3.90.30.00.00	03000 Material de Consumo	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>470.210,33</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3501	501 Alienação de Ativos	90.000,00
3880	880 Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	80.210,33
<b>Total Suplementação:</b>		<b>470.210,33</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

Prefeito

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 20/2020.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA ESTER.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CASA ESTER;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 01/2020 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 704/2020, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas para adultos do sexo feminino;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO CASA ESTER, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 62/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 5/2020 que nomeou membros para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares



e dos Planos Operativos Anuais 2020;

Considerando a necessidade de substituição de membro conforme ofício encaminhado a esta Administração;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2020 o senhor LUIZ POZZA representando o Conselho Municipal de Saúde, em substituição ao senhor Marcos Neres.

**Parágrafo único.** O nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 5/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

